



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/08

**Processo Administrativo n.º 07/10/52.430**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 048/2008

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, abrangendo a Macro Região Sul, com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Código	Descrição	Un.	Qde.	Preço Unitário R\$
06	31307	Prestação de serviços de trator agrícola com grade e/ou roçadeira e/ou trado mecânico e/ou outro implemento com operador habilitado.	h	7.200	44,00

A **CONTRATADA** deverá apresentar neste ato o seguinte documento:  
Planilha de Composição de Custos dos serviços ofertados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 27 de maio de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Representante Legal: Edvar Azanha

R.G. nº 4.779.524-4

CPF nº 169.543.948-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Contratada:** Gramacon – Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda

**Processo Administrativo** n.º 07/10/52.430

**Pregão Presencial** n.º 48/08

**Ata de Registro de Preços** n.º 73/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do contrato acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 de maio de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
Representante Legal: Edvar Azanha  
R.G. n° 4.779.524-4  
CPF n° 169.543.948-15